PORTARIA CRM-SC Nº 31/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga prazo da Portaria CRM-SC nº 25/2020 por mais 30 dias.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar e pelo Art. 16 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Portaria CFM nº 75/2020, de 17 de abril de 2020, que prorroga a suspensão dos prazos processuais nos PEP's e sindicâncias.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria CRM-SC nº 25/2020 por mais 30 dias, que findará em 21 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2020.

Dr. Marcelo Neves Linhares
Presidente